



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO TRT 16ª REGIÃO Nº 38/2018
PA nº 3237/2018

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, **FRANCISCO JOSÉ DE "CARVALHO NETO"**, e, do outro lado, a empresa, **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP**, CNPJ nº 18.876.112/0001-76, Inscrição Municipal 280536-7, com endereço atual na Avenida Orosimbo Maia, 430 – Sala 1516, Edifício Easy Office, Vila Itapura, CEP:13023-030, Campinas/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor, Senhor **ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI**, ajustam entre si este termo, na forma constante do PA nº 3237/2018, mediante cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem como objeto:

1.1.1 alteração de endereço da sede da empresa da **CONTRATADA**, constante no Contrato nº 38/2018, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de publicação, em jornal local de grande circulação do Estado do Maranhão, de avisos de licitação e eventualmente outras matérias de necessidade e interesse do **CONTRATANTE**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo o endereço da **CONTRATADA**, sediada na Avenida Barão de Itapura, nº 2294, Edifício Montpellier, Salas 61 e 62, Jardim Guanabara, CEP:13.073-300, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, fica alterado para Avenida Orosimbo Maia, nº 430, Sala 1516, Edifício Easy Office, Vila Itapura, CEP: 13.023-030, Campinas/São Paulo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

ADITIVO Nº 04 AO CT 38/2018

1



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos:(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br

ALEXANDRE DA
SILVA
BANDETINI:163
81363860
Assinado de forma digital
por ALEXANDRE DA SILVA
BANDETINI:16381363860
Dados: 2022.03.07
15:52:53 -03'00'



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

3.2 E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, que vai assinado eletronicamente, pelas partes e por duas testemunhas.

São Luís/MA, fevereiro de 2022.

**Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE "CARVALHO NETO"
PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

ALEXANDRE DA SILVA Assinado de forma digital por
BANDETINI:16381363 ALEXANDRE DA SILVA
BANDETINI:16381363860
860 Dados: 2022.03.07 15:53:07
-03'00'

ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI
DIRETOR GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

Documento de identificação nº

2. NOME:

Documento de identificação nº